



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 73, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 48/2020)

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia "A Semana Municipal de Prevenção a Quedas de Idosos" e dá outras providências.
(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Hortolândia, a "Semana de Prevenção a Quedas de Idosos", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de Junho.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção a Quedas de Idosos tem por objetivo:

- I - propiciar, de forma simplificada, acesso à informação e educação na prevenção de quedas da população idosa;
- II - orientação para as famílias e cuidadores para adaptações simples ao ambiente, visando menos objetos, mais iluminação e se possível apoios;
- III - visitas periódicas para avaliação e revisão de medicamentos quando necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de outubro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 20 de outubro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral